



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ATA N.º 04/2020

----- Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Emanuel Lopes Silva Janeiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Neusa Isabel da Luz Medinas, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram dezoito horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão. ---

----- A presente sessão realizou-se através de videoconferência nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

Membros presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); João Manuel Paias Gaspar (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Neusa Isabel da Luz Medinas (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Do Executivo Municipal estavam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Ordem do Dia

- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----
- **Ponto Um** - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----
- **Ponto Dois** - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de compromissos plurianuais assumidos; -----
- **Ponto Três** - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de compromissos plurianuais assumidos - Execução de obras municipais; -----
- **Ponto Quatro** - Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 5.189 m², destinada à construção de uma estrada municipal; -----
- **Ponto Cinco** - Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 25/03/2019). -----
- **Ponto Seis** - Candidatura a financiamento EQ BEI PT 2020 - 6.^a fase. -----
- **Ponto Sete** - Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e aprovação da ata da sessão anterior

- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata da sessão anterior, realizada no dia 29 de junho de 2020, tendo a mesma sido colocada à apreciação dos membros do órgão. -----
- Seguidamente, colocada à votação, a ata da sessão ordinária ocorrida no dia 29 de junho de 2020, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----
- Não participou na votação o Membro Nuno Isidro de Ambrósio Pinto uma vez que não se encontrava presente na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 16.06.2020 a 28.08.2020

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
3303/2020	22.06.2020	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Edital n.º 13/2020 - Deliberações da Assembleia Intermunicipal da CIMAC de 19/06/2020
3302/2020	01.07.2020	Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM)	Adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais
2524/2020	06.07.2020	Assembleia Municipal de Vila Viçosa	Voto de solidariedade aos habitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz
3309/2020	10.07.2020	Direção-Geral das Autarquias Locais	Definição do colégio eleitoral para efeitos de eleição do Presidente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
3301/2020	14.07.2020	Fundação Inatel	7.ª Edição do Programa Aldeia dos Sonhos
3307/2020	23.07.2020	Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM)	II Congresso da Associação Nacional de Assembleias Municipais
3308/2020	27.07.2020	Junta de Freguesia de Santo António - Lisboa	Concurso "7 Maravilhas da Cultura Popular" - Apelo ao voto Santo António/Festas de Lisboa
2751/2020	29.07.2020	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional	Ofício Circular 1184/C-Regulamentação do Subsídio de risco
3306/2020	06.08.2020	Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central	Conselho da Comunidade do ACES
3305/2020	11.08.2020	Beatriz Lamas Oliveira	Lar dos Idosos Fundação Maria Inácia Silva
3311/2020	17.08.2020	Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Respeito - Resposta a Beatriz Lamas Oliveira



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2304/2020	24.08.2020	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Pergunta ao Governo - Dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade
2304/2020	28.08.2020	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Sessão da Assembleia Municipal de Setembro de 2020

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento que para além da correspondência recebida e explanada no quadro acima, foi recebido um e-mail do Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis a propósito de um pedido de esclarecimento efetuado na última sessão da Assembleia Municipal pelo Membro Sandra Isabel Lopes da Silva, sobre o Plano Operacional Municipal, julgando a questão ter ficado devidamente esclarecida. -----

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que somente recebeu o e-mail no dia 10 de setembro de 2020, pelo que não teve tempo de o ler com o devido cuidado, pelo que não poderá assegurar que o assunto esteja esclarecido. Caso ainda subsistam algumas dúvidas, informou que trará de novo o assunto à discussão. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, sugeriu ao Membro Sandra Isabel Lopes da Silva que após leitura cuidada do e-mail, e caso ainda persistam dúvidas, fale com o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, sendo que se houver alguma questão o assunto será submetido a uma a próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Usou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que concordava e que é isso que irá fazer. -----

De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da receção de um e-mail da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva a agradecer o apoio dos membros da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, pela doação do valor das senhas de presença e a informar que o recibo referente ao donativo será enviado para os serviços de contabilidade do Município. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para dar conhecimento da oferta do livro "Ciganos e Literacia Digital", da autoria do Mestre Carlos Boto Medinas, o qual é a publicação da dissertação de Mestrado em relações interculturais, apresentada na Universidade Aberta em 2018. De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao Mestre Carlos Medinas a oferta e designou como



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

fiel depositário da obra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, na qualidade de Secretário desta Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento aos membros do órgão que no próximo dia 13 de outubro de 2020 irá ter lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para o ato eleitoral de Eleição do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), entre as 16.00 e as 20.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, que a votação será presencial e que têm capacidade eleitoral os membros da Assembleia, os membros do Executivo Municipal e, também, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. Para a eleição de um dos Vice-Presidentes da CCDRA, informou, que têm capacidade eleitoral os Presidentes de Câmara e que o ato eleitoral decorrerá nas instalações da CIMAC – Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alentejo Central, em Évora, sendo o outro Vice-Presidente da CCDRA designado pelo Governo. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para informar que as eleições do Presidente e dos Vice-Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, em regra, deverão ser coincidentes com os mandatos autárquicos, excecionalmente, nesta primeira eleição, o mandato será de cinco anos para que o Presidente e os Vice-Presidentes de cada uma das Comissões de Coordenação possam acompanhar a preparação do próximo Quadro Comunitário de Apoio. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que toda a documentação que existir a este propósito será enviada pelo Dr. Nelson Galvão, Secretário desta Assembleia Municipal, a todos os membros. Informou, por fim, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que a mesa eleitoral será constituída pelos membros da mesa da Assembleia Municipal, decorrendo presentemente o período de apresentação de candidaturas. -

----- Usou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir, relativamente ao mapa da correspondência, que gostaria de conhecer o conteúdo do ofício recebido em 11 de agosto de 2020, enviado pela cidadã Beatriz Lamas Oliveira, uma vez que no mapa da correspondência se refere apenas “Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva”. Questionou, em seguida, se já foi dada resposta à referida Senhora. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que foi dada resposta à Senhora Beatriz Lamas Oliveira pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que a missiva era dirigida à Câmara Municipal e com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

conhecimento à Assembleia Municipal. -----
---- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para informar que o conteúdo da carta versava um discurso muito violento que se prende com o Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e as considerações que a cidadã Beatriz Lamas Oliveira entendeu fazer, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondido à dita Senhora em 17 de agosto de 2020. Referiu, ainda, que a referida carta e a resposta do Senhor Presidente da Câmara poderão ser remetidas aos membros do órgão. -

Voto de Pesar por todas as vítimas da COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz

---- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para apresentar, em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, um Voto de Pesar e consternação dirigido às famílias enlutadas das vítimas da COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz, o qual se transcreve na íntegra: -----

“VOTO DE PESAR

A disseminação do novo coronavírus, a partir do final do ano de 2019, iniciou um período dramático, dando origem a uma pandemia que afeta hoje o mundo inteiro.

As consequências da COVID-19 são gravíssimas e provocaram uma crise social, económica e de saúde pública. Em 18 de junho de 2020 iniciou-se no concelho de Reguengos de Monsaraz um surto do novo coronavírus SARS-CoV-2, que causou 18 vítimas mortais entre os nossos conterrâneos.

Este surto originou um profundo clima de consternação pelo qual toda a população sofreu, tendo muitas famílias do concelho sido privadas da presença de familiares que não resistiram à doença.

A Assembleia Municipal é, genuinamente, o órgão mais representativo da população do nosso concelho e é este o local certo para o povo do concelho de Reguengos de Monsaraz expressar o seu mais profundo pesar pela perda dos nossos conterrâneos, endereçando às famílias enlutadas a sua solidariedade e as mais sinceras condolências.

Neste sentido, ao abrigo da alínea b) do artigo 16º do Regimento, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresenta à votação nesta Assembleia Municipal um VOTO DE PESAR por todas as vítimas da COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Propõe ainda o Grupo Municipal do Partido Social Democrata que este voto de pesar seja publicado nos órgãos de comunicação social da região e seja transmitido, por escrito em papel oficial desta Assembleia Municipal, a todas as famílias das vítimas da COVID-19 deste concelho.

Reguengos de Monsaraz, 11 de setembro de 2020

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata”

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu concordar com o teor do Voto de Pesar, esclareceu, em seguida, que nem todas as vítimas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

mortais tinham familiares e deixou à consideração de todos os membros do órgão a aprovação do referido Voto de Pesar. -----

----- Solicitou a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para referir que concorda com este Voto de Pesar, no entanto lembrou que na última sessão da Assembleia Municipal, em 29 de junho de 2020, foi aprovado um Voto de Pesar e um minuto de silêncio pelo mesmo motivo, sendo apenas mais um reforço. -----

----- Solicitou, de novo a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para acrescentar que ninguém esquece o voto de pesar que foi aprovado na sessão anterior da Assembleia Municipal, no entanto, o mesmo tem de ser reforçado, pois na altura tinha-se apenas conhecimento de cinco vítimas mortais e neste momento o número de vítimas mortais é bastante superior (dezoito vítimas mortais). Por outro lado, referiu, ainda, que agora se está a pedir que estas palavras de conforto sejam enviadas aos familiares das vítimas. -----

----- Pediu a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para propor procedimentos iguais para propostas iguais, sendo que o minuto de silêncio e o Voto de Pesar foram aprovados na última sessão da Assembleia Municipal, igualmente se aprova agora o Voto de Pesar apresentado pela bancada do Partido Social Democrata. -----

----- Solicitou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que se não foi tido o mesmo procedimento com o Voto de Pesar anterior, foi, provavelmente, por falta de lembrança, pois já o poderiam ter feito. Prosseguiu, referindo, não haver, ainda, aqui qualquer diferença de tratamento, pois o que está aqui em causa é a diferença no pedido e no Voto de Pesar, pois aquando da aprovação do Voto de Pesar anterior não foi proposto o envio às famílias. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que a proposta apresentada pelo Membro Sandra Isabel Lopes da Silva se encontra aprovada. Prosseguiu, referindo que toda esta tragédia que assolou o concelho de Reguengos de Monsaraz atingiu-nos a todos e em especial aos falecidos que merecem todo o nosso respeito, bem como, as suas famílias, pelo que não é motivo para desunião, antes devendo ser um assunto que está para além de questões partidárias ou políticas, pelo que tudo o que possa, de alguma maneira, mitigar a dor e que possa expressar o sentimento de solidariedade por aqueles que cá ficaram, mas também em memória daqueles que partiram, deverá ser feito e só mostrará a elevação da Assembleia Municipal e de cada um dos membros que a compõem. -----

----- Solicitou a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para referir que aquando da apresentação do Voto de Pesar na última sessão da Assembleia Municipal, em 29 de junho de 2020,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

não o fez como membro do Partido Socialista, mas sim como reguenguense, acrescentando que gostava que qualquer voto de pesar com este sentido fosse emitido em nome dos membros da Assembleia Municipal e não em nome de qualquer partido político com assento neste órgão. -----

----- Solicitou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que o Voto de Pesar apresentado nada tem a ver com partidos políticos, e muito menos com desunião, tendo o mesmo sido subscrito pelos três membros desta Assembleia Municipal que integram o Grupo Municipal do Partido Social Democrata (Daniela Bico Correia, Beatriz Brites Salvador e Sandra Isabel Lopes da Silva), ao contrário do membro João Manuel Paias Gaspar que apresentou em nome pessoal, o que não tem nada contra. Referiu, ainda, que não poderia referir-se à Assembleia no momento em que propôs o Voto por não saber se o mesmo seria aprovado. Por fim, referiu que a união que tem de haver ficou bem clara na última sessão da Assembleia Municipal, quando o Membro João Paias Gaspar propôs, e ninguém se opôs, à doação da senha de presença da sessão à Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, recordando as palavras do Membro João Manuel Paias Gaspar ao afirmar que somos todos do Partido Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir estar tudo esclarecido e que a proposta se considera aceite, questionando o Membro Sandra Silva se a mesma passará a ser em nome da Assembleia. -----

----- Usou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para concordar que a proposta seja em nome da Assembleia Municipal o que só prova que nada tem a ver com questões partidárias. -----

----- A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar por todas as vítimas da COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo o mesmo publicado nos órgãos de comunicação social da região e transmitido, por escrito, em papel oficial da Assembleia Municipal, a todas as famílias das vítimas da COVID-19 deste concelho. -----

Moção: “Em defesa do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz”

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para apresentar a Moção “Em defesa do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz”, a qual se transcreve, de seguida, na íntegra: -----

“MOÇÃO

EM DEFESA DO BLOCO DE REGA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Segundo um levantamento efetuado pelo Serviço Regional do Alentejo Central, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, o concelho de Reguengos de Monsaraz tem uma área superior a 2.500 hectares dos seus solos atribuídos a olival e a 3.000 hectares atribuídos à cultura vitícola.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A cultura da vinha e o fabrico do vinho confundem-se com a história do nosso concelho que é detentor de uma forte identidade marcada, entre outros, pelos seus vinhos.

A sub-região vitivinícola de Reguengos de Monsaraz, cuja base de produção se situa no nosso concelho, é a maior e uma das mais prestigiadas sub-regiões do Alentejo, tendo atualmente a laborar 9 unidades produtoras de vinhos de grande qualidade, representando igualmente centenas de postos de trabalho.

Gabriela Carvalho, no seu livro Reguengos de Monsaraz - a vinha e o vinho, publicado em 2015, refere que as unidades produtoras de vinho da nossa sub-região são “produtores de alguns dos melhores vinhos do mundo, com presença em mais de meia centena de países espalhados pelos cinco continentes!”

Contudo, as práticas agrícolas do nosso concelho, nomeadamente a vinha, o olival e outras culturas, encontram-se limitadas por insuficiência das reservas de água disponíveis, problema que poderá ser resolvido com a beneficiação hidroagrícola proveniente do circuito hidráulico de Reguengos de Monsaraz.

Este Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, anunciado pelo senhor ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do XXI Governo, Luís Capoulas Santos, como sendo o primeiro do Plano Nacional de Regadios a ser construído, tem vindo a sofrer variados e inexplicáveis atrasos, tendo inclusivamente já sido ultrapassado por outros planeados para depois deste.

O Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz irá permitir um melhor aproveitamento dos solos da área do projeto, possibilitando um aumento da produção agrícola e uma progressiva alteração do modelo cultural da agricultura da região, com a introdução previsível de novas culturas, ou a expansão da atividade já praticada, com maiores opções produtivas e de maior rentabilidade.

O Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz trata-se de um anseio, já antigo, dos agricultores do nosso concelho.

O já considerável atraso na concretização do muitas vezes falado, nomeadamente em épocas de campanhas eleitorais, Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz tem prejudicado significativamente os agricultores e, conseqüentemente, a economia do nosso concelho.

Face a este panorama, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata propõe à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz que:

a) manifeste a sua oposição aos sucessivos atrasos no projeto do Circuito Hidráulico – Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, pelo prejuízo que trazem aos agricultores e ao próprio concelho;

b) envie a presente Moção à senhora Ministra da Agricultura, Dra. Maria do Céu Antunes.

Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 11 de setembro de 2020

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata”

----- Pediu a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para referir que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, poderá prestar alguns esclarecimentos relativamente à construção deste Bloco de Rega que certamente serão úteis no esclarecimento de todos e na definição do sentido de voto dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que se revê totalmente na Moção apresentada pelo Partido Social Democrata, dando nota que houve atrasos saudáveis e atrasos absolutamente deploráveis. Prosseguiu, referindo que os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

atrasos saudáveis permitiram ao poder local aumentar 1000 hectares no bloco de rega, o que se traduziu numa consulta pública que foi atrasada para permitir a análise de todos os solos de classe A e de classe B da Revilheira. Informou, ainda, que o facto do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz ser o único acima dos 20 milhões de euros de investimento, implicou o visto do Banco Europeu de Investimentos que, segundo informação obtida na última audiência com a Senhora Ministra da Agricultura, espera-se que seja emitido durante o mês de setembro. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que na sua opinião política pessoal, uma moção da Assembleia Municipal deve expressar a sua frontal oposição aos atrasos, nomeadamente aquele atraso que retirou do Plano Plurianual de Investimentos do Governo esta expansão e que, basicamente, atrasou em quatro anos este Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz. Deverá ficar expresso, prosseguiu, que o grande atraso do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz ficou a dever-se ao facto do mesmo ter sido esquecido numa legislatura na qual se retirou das prioridades de investimento, ou seja, foi descabimentado por completo dos planos de investimentos públicos do Governo, situação contra a qual se teve de lutar com total falta de resposta dos governantes da altura.

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para questionar se a informação transmitida na audiência com a Senhora Ministra da Agricultura sobre o prazo para o visto do Banco Europeu de Investimento se refere ao mês de setembro do ano de 2020, visto no passado ter sido dito que estava previsto para setembro e já, mesmo antes das eleições, termos declarações do Senhor Ministro da Agricultura, na altura, que já falava nos meados do mês de setembro. Quanto à questão da complexidade do processo, referiu que se a mesma já era conhecida não deveria ter-se anunciado que estava para breve. Por fim, o Membro Sandra Silva referiu esperar que este anúncio para o mês de setembro do corrente ano seja mesmo uma realidade. -----

----- Em seguida, solicitou a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para manifestar a sua concordância quanto à moção apresentada, sugerindo, no entanto, que a mesma passasse a integrar no seu texto as justificações apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e referentes ao atraso da obra. -----

----- Usou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir não concordar com a alteração proposta pelo Membro Joaquina Margalha, porque assim teria de se colocar declarações que não foram verdadeiras, como foi o caso do que foi anunciado pelo Senhor Ministro Capoulas Santos, em vésperas das eleições legislativas, em que anunciou que as obras se iniciariam em meados de setembro de 2019. Acrescentou, ainda, que este atraso poderá ter acontecido, mas o atual Governo não está em funções somente há um ano, sendo já a sua segunda legislatura, portanto estamos a falar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de cinco anos, em que não se conseguiu recuperar esse atraso. Por fim, concluiu não concordar com a alteração proposta pelo Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha ou, assim sendo, teria que ser colocado igualmente todo o historial que acabou de referir. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir acreditar que na política há seriedade, esclarecendo que o Ministro Capoulas Santos fez o anúncio nessa altura e que na última audiência tida com a atual Senhora Ministra da Agricultura foi informado que houve, pelo menos, três pedidos de esclarecimentos à EDIA no que respeita ao Bloco de Rega, bem como três pedidos de informação ao Ministério da Agricultura do Governo Português durante este período, e que basicamente durante quatro meses os serviços do BEI estiveram a menos de “meio gás” apenas com gestão corrente de processos não novos, os quais já tinham aprovações. Referiu, ainda, que a Moção poderá levar todo o historial, se assim for a vontade da Assembleia Municipal, disponibilizando-se institucionalmente para fornecer toda a informação, nomeadamente desde uma célebre decisão do Governo em que durante quatro anos puramente se considerou 110 mil hectares como o limite máximo do plano de rega de Alqueva, excluindo-se qualquer um dos blocos de expansão. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que no último ano trabalhou-se na valorização duma propriedade do Estado que com a expectativa de expansão do bloco de rega tem uma proposta firme de arrendamento por 200 mil euros ao ano ou com opção de compra de 11 milhões de euros. -----

----- Pediu a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para informar que irá votar contra esta Moção, embora concorde com a mesma, por considerar que esta não se encontra completa. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que aquando da aprovação do Voto de Pesar pelas vítimas da COVID-19 se falou em união pelos que ficaram e pelos que partiram e a dor que todos atravessam. Neste caso, referiu estar-se a falar em interesses para o concelho, no facto de se estar perante um atraso dum investimento importante, não se escrevendo na Moção apresentada nada que não corresponda à verdade, e até reforça institucionalmente a posição do Município de Reguengos de Monsaraz, conforme referido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal aquando da audiência com a Senhora Ministra da Agricultura em que demonstrou a preocupação de todos nós na defesa dos interesses do concelho. -----

----- Pediu a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para referir que, independentemente de concordar ou não com a Moção, não gostaria que o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva comparasse mortes de pessoas com blocos de rega, ou seja, não colocar tudo no mesmo saco. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Usou, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir não poder deixar de se sentir extremamente ofendida pelo facto do Membro João Paias Gaspar achar que ela própria está a fazer tal comparação. Prosseguiu, referindo que o valor da vida está acima de tudo, embora a água seja fundamental para a nossa vida, mas como é óbvio a vida humana não é comparável com coisa nenhuma, é o mais importante e o mais precioso. De seguida, solicitou que as suas palavras ficassem registadas em ata, referindo que o que quis dizer foi que deverá haver união quando há interesse em defender um bem maior, seja ele qual for, independentemente da hierarquia desses bens, e é isso que quis dizer e não comparar a vida seja com o que for. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, refere que a questão de fundo não se altera e por isso pediu ao membro Sandra Isabel Lopes da Silva para reler a Moção. -----

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva procedeu, de novo, à leitura da Moção: “Em defesa do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz”. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, colocou a presente Moção à votação. -----

----- A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, deliberou, por maioria, com 13 votos a favor de membros do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, com 4 votos de abstenção de membros do Partido Socialista (Emanuel Lopes Silva Janeiro, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, António José Fialho Cartaxo e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão) e com 2 votos contra de membros do Partido Socialista, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e João Manuel Paias Gaspar, aprovar a Moção “Em defesa do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz”. -----

----- O Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha pediu a palavra para apresentar uma declaração de voto, referindo que apesar de, na generalidade, concordar com a Moção, a considera incompleta, pelo que não a poderia votar favoravelmente. -----

----- Solicitou a palavra o Membro João Manuel Paias Gaspar para referir que o seu voto contra, apesar de concordar na generalidade com a Moção, ficou a dever-se ao facto de a mesma estar incompleta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

do Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros, a qual se encontra anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conhecimento da diversa atividade do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo destacado: -----

----- a) Comemorações do 85.º aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz - informou o Senhor Presidente da Câmara Municipal que teve lugar no dia 10 de setembro de 2020 a Assembleia Geral da instituição, congratulando-se, em seguida, com o conjunto de missões levadas a cabo pela instituição em época de pandemia, num cenário de grande risco. Destacou, ainda, o facto de num cenário bastante grave no concelho de Reguengos de Monsaraz, não se terem registado casos positivos de COVID-19 na corporação, o que só poderá dever-se à qualidade e à precaução dos nossos Bombeiros e ao cumprimento de todas as regras. O Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou, em seguida, um abraço de solidariedade e reconhecimento pela instituição, Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que comemorou, no passado dia 25 de agosto de 2020, o seu 85.º aniversário. -----

----- b) Arranque formal do Contrato Local do Desenvolvimento Social de 4.ª geração, que ocorreu no passado dia 1 de setembro do corrente ano de 2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que esta é uma iniciativa que trará mais uma equipa multidisciplinar, como já aconteceu e acontece noutros casos, nas áreas das políticas sociais de proximidade, nas áreas de políticas de educação e de luta contra a pobreza, intervenção que teve o seu início há décadas atrás, que continuou com o projeto Escolhas 6.ª Geração, continua com o projeto “Mais Sucesso” e tem agora um reforço multidisciplinar significativo deste Contrato Local do Desenvolvimento Social de 4.ª geração. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu não ter ficado indiferente ao Voto de Pesar apresentado e aprovado nesta sessão da Assembleia Municipal, dirigido às famílias enlutadas das vítimas da COVID-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz, associando o Executivo Municipal a esse sentimento. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que, enquanto a missão da Autoridade Municipal de Proteção



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Civil, sempre que teve oportunidade, transmitiu pessoalmente a todas as famílias essa mesma consternação em termos institucionais. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que apesar deste clima muito difícil, e como o Fundo Municipal de Emergência já se encontra totalmente gasto, certamente será reforçado a curto prazo. Referiu, ainda, que apesar das verbas que têm sido gastas em termos de proteção de saúde pública e em várias áreas e ações neste período de pandemia, o prazo de pagamento aos fornecedores é de 20 dias, registando-se uma evolução em relação ao ano de 2019 (que era de 31 dias) e ao primeiro trimestre de 2020 (26 dias). Destacou, ainda, a redução da dívida em cerca de um milhão de euros no primeiro semestre, face a 31 de dezembro de 2019, a inexistência de pagamentos em atraso e o controlo das contas, apesar de todas as dificuldades causadas pela pandemia. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da Informação apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de 2020, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

--- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 26 de agosto de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, foi presente uma Informação firmada em 21 de agosto de 2020, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 05/GP/2020

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada não ocorreram compromissos plurianuais nos termos acima indicados."

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento." -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos – Execução de obras municipais

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto de 2020, referente aos compromissos plurianuais assumidos para a execução de obras municipais, cujo teor ora se transcreve: -----

"CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 26 de agosto de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 20 de agosto de 2020, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 117/GP/2020

EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovado pela Assembleia Municipal uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

§ Foi aprovada a execução das seguintes obras municipais com valor base e/ou de adjudicação superior ao limite referido e cujo compromisso é plurianual, a saber:

✓ Proc.º n.º 10 EOP-CPN/AOP-20 – Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança em Reguengos de Monsaraz, no montante de € 222.193,25 (preço base), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais;

b) A submissão da presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 117/GP/2020; -----

----- b) Aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às supracitadas obras municipais; -----

----- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março; -----

----- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, acrescentar alguma informação sobre este ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que a autorização prévia se reporta ao aproveitamento dos fundos comunitários em projetos que necessitam, também, duma componente nacional. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este projeto foi conseguido depois de fechado o Pacto para a Coesão e Desenvolvimento, assinado entre a Autoridade de Gestão e a CIMAC – Comunidade Intermunicipal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

do Alentejo Central, sendo uma necessidade que foi identificada no concelho. Informou, ainda, estar-se perante uma estrutura de financiamento que é conhecida e altamente vantajosa para o Município, com o pagamento integral de 85% imediato para projetos que ficam para gerações futuras, ficando um encargo residual para a autarquia de 15%, divididos por 14 anos e sem juros. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que não se pode deixar passar oportunidades de melhoria de qualidade de vida, neste caso na área da educação. Por fim, referiu que esta é uma das propostas finais uma vez que os fundos estão a esgotar-se, ficando todos de consciência tranquila de que se trouxe para Reguengos de Monsaraz, nas melhores condições de sempre desde que há poder local democrático, um conjunto de recursos que permitem fazer este tipo de investimentos. -----

---- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para referir que o investimento na educação é sempre um investimento para o futuro e onde se irão colher frutos, congratulando-se por esta gestão de aproveitamento dos fundos comunitários que a autarquia de Reguengos de Monsaraz tem sabido aproveitar para bem de todos os seus habitantes. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, aprovar a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais referentes às obras municipais supracitadas. ----

Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 5.189 m², destinada à construção de uma estrada municipal

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de 2020, referente à afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 5.189 m², destinada à construção de uma estrada municipal, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----*

-- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 26 de agosto de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Chilrito Prates foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 20 de agosto de 2020, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 115/GP/2020

CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, AO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 5.189 M², DESTINADA A ARRUAMENTO E PASSEIOS E AFETAÇÃO DA MESMA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Considerando:

§Que a senhora Maria da Graça de Jesus Costa Pires Santana Ramalho, NIF 162571038, residente na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, N.º 48, Aldeias de Montoito, 7200-051 Montoito, é proprietária plena do prédio rústico denominado “Carapetal”, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 175, da seção 014, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2604, com a área de 2,500000 hectares, composto de três parcelas;

§Que a senhora Maria da Graça de Jesus Costa Pires Santana Ramalho pretende ceder, a título gratuito, para integração no domínio público municipal, uma parcela do seu terreno para construção por parte do Município de Reguengos de Monsaraz de uma estrada municipal que permita fazer uma ligação entre a rotunda poente (à saída para Évora) da cidade de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a Estrada da Caridade;

§Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo da competência da câmara municipal, criar, construir e gerir as redes de circulação de âmbito municipal, de acordo com o estipulado na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;

§Que a efetivação de uma ligação viária, infraestruturada, e com passeios, entre a rotunda poente (à saída para Évora) da cidade de Município de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a Estrada da Caridade, destinada a satisfazer as necessidades próprias e específicas da comunidade local é de sobeja importância para a circulação de veículos e de pessoas na cidade de Reguengos de Monsaraz;

§Que, para cumprir tal desiderato, foi efetuado o levantamento da faixa de terreno necessária para o Município executar o arruamento e passeios, acordando as partes que a parcela de terreno a ceder terá uma área de 5.189,00 m², com a configuração constante da Planta que se anexa, e com as seguintes confrontações: Norte: com o proprietário e caminho público; Sul: com o proprietário e rotunda à saída para Évora; Nascente: com o proprietário e caminho público e Poente: com o proprietário;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da cedência, a título gratuito, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, por parte da senhora Maria da Graça de Jesus Costa Pires Santana Ramalho, da parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², a desanexar do prédio rústico denominado “Carapetal”, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 175, da seção 014, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2604, com a área de 2,500000 hectares, conforme planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, destinada a integrar o domínio público municipal, para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a construção de arruamento e passeios, que constituirá um ónus de passagem para veículos e peões sobre o prédio em apreço;

b) Que delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada à construção por parte do Município de Reguengos de Monsaraz de uma estrada municipal que permitirá efetuar a ligação entre a rotunda poente (à saída para Évora) da cidade de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a Estrada da Caridade, melhor identificada na planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, com as seguintes confrontações: Norte: com o proprietário e caminho público; Sul: com o proprietário e rotunda à saída para Évora; Nascente: com o proprietário e caminho público e Poente: com o proprietário;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; e,

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 115/GP/2020; -----

----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da cedência, a título gratuito, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, por parte da senhora Maria da Graça de Jesus Costa Pires Santana Ramalho, da parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², a desanexar do prédio rústico denominado “Carapetal”, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 175, da seção 014, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2604, com a área de 2,500000 hectares, conforme planta anexa à Proposta n.º 115/GP/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, destinada a integrar o domínio público municipal, para a construção de arruamento e passeios, que constituirá um ónus de passagem para veículos e peões sobre o prédio em apreço; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², do prédio rústico supraidentificado, destinada à construção por parte do Município de Reguengos de Monsaraz de uma estrada municipal que permitirá efetuar a ligação entre a rotunda poente (à saída para Évora) da cidade de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a Estrada da Caridade, melhor identificada na planta anexa à Proposta n.º 115/GP/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzida, com as seguintes confrontações: Norte: com o proprietário e caminho público; Sul: com o proprietário e rotunda à saída para Évora; Nascente: com o proprietário e caminho público e Poente: com o proprietário; -----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo-se os encargos inerentes à realização da mesma; -----

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, acrescentar alguma informação sobre este ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a presente cedência vai permitir a concretização dos arruamentos e respetivos passeios que farão a ligação entre a rotunda à entrada da cidade de Reguengos de Monsaraz, vindo de Évora, através da EN 256, ou seja, a ligação dessa rotunda para nascente até ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, permitindo uma distribuição de tráfego, nomeadamente vindo do concelho de Redondo através da Caridade, mais precisamente pelo Outeiro do Barro, para a semi circular sul da cidade de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que este foi um projeto muito bem conduzido em termos de urbanismo e de negociação com os proprietários, através do Senhor Vereador Miguel Singéis, que irá permitir, sem custos, ter uma perspetiva de ligação a nascente destes dois pontos que para além de infraestruturarem uma nova zona de expansão da cidade. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 5.189,00 m², do prédio rústico denominado “Carapetal”, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 175, da seção 014, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2604, com a área de 2,500000 hectares, destinada à construção por parte do Município de Reguengos de Monsaraz de uma estrada municipal que permitirá efetuar a ligação entre a rotunda poente (à saída para Évora) da cidade de Reguengos de Monsaraz e o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a Estrada da Caridade, melhor identificada na planta anexa à Proposta n.º 115/GP/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzida, com as seguintes confrontações: Norte: com o proprietário e caminho público; Sul: com o proprietário e rotunda à saída para Évora; Nascente: com o proprietário e caminho público e Poente: com o proprietário. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 25.3.2019)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de 2020, referente à minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 25 de março de 2019), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

-- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 26 de agosto de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 21 de agosto de 2020, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 119/GP/2020

MINUTA DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA (ARD) ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. (SUBSTITUIÇÃO DO ARD CELEBRADO EM 25.03.2019)

Considerando:

- 1) O Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 25 de março de 2019, adiante designado por ARD 2019, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 20 de março e na sessão da Assembleia Municipal de 22 de março, ambas de 2019 (Proposta n.º 33/GP/2019, de 12 de março), vide anexo 1;
- 2) A Carta Moratória que revestiu a natureza de uma Aditamento ao ARD 2019, aprovada pelo Despacho 01/FIN/GP/2020, de 12 de março, ratificado/confirmado na reunião de Câmara Municipal de 25 de março e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril, ambas de 2020 (Proposta n.º 44/GP/2019, de 20 de março), vide anexo 2;
- 3) Não obstante todos os esforços desenvolvidos, não foi possível proceder à cessão dos créditos do ARD 2019, por falta de habilitação legal para os membros do governo emitirem o despacho conjunto previsto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), uma vez que este enquadramento legal determina “(...) no âmbito da celebração dos acordos referidos no n.º 1, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2018 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...)”, e o Município de Reguengos de Monsaraz sempre reconheceu contabilisticamente a dívida e consequentemente a mesma relevava para aferição da situação face ao limite da dívida, e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

por essa razão, desde a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, em 01 de janeiro de 2014, apresenta excesso face ao limite da dívida previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI);

4) A entrada em vigor do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, que aprovou a norma legal que permitirá aos membros do governo a emissão do necessário despacho conjunto relativamente aos Municípios que, não cumprido os limites de endividamento previstos no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, celebrem ARD tendo por objeto dívida já reconhecida a 31 de dezembro de 2019, como é o caso do Município de Reguengos de Monsaraz, conforme se transcreve: “Para efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 128.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, às autarquias locais que a 31 de dezembro de 2019 tenham reconhecidas nas suas contas as dívidas objeto de acordos de regularização de dívidas a celebrar em 2020, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais.”

5) Por forma a se obter a habilitação legal prevista no artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, para a obtenção do despacho conjunto, será necessário proceder à celebração em 2020 de um novo Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A., e assim poderá o Município solicitar a emissão do despacho conjunto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, de modo a que o mesmo seja eficaz e permita iniciar o processo de cessão dos créditos junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI);

6) O Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, estabelece os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais;

7) O artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), que define os termos dos Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais, a celebrar durante o ano de 2020;

8) O artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, acima citado no considerando 4;

9) O montante total da dívida do ARD 2019 de 7.325.213,26€ em 25 de março de 2019;

10) O pagamento parcial da dívida contemplada no ARD 2019 em 29 de julho de 2019, no valor de 76.533,14€;

11) O montante total da dívida do ARD 2019 de 7.248.680,12€ na presente data;

12) O pagamento da primeira prestação estava previsto para 15 de março de 2020;

13) A Carta Moratória ao ARD 2019, concedeu uma moratória relativa à obrigação de pagamento da prestação prevista para março de 2020 de capital e juros devida ao abrigo do Anexo II do ARD 2019;

14) O n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril, que determina o diferimento parcial da execução dos acordos para data posterior a 30 de setembro de 2020, conforme se transcreve: “A obrigação de pagamento das prestações trimestrais de junho e de setembro de 2020 estabelecidas nos planos de pagamentos definidos nos acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, é diferida para data posterior ao dia 30 de setembro de 2020.”;

15) O n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril, determina que não são devidos juros desde 1 de abril até 30 de setembro de 2020, conforme se transcreve: “No período que medeia entre a data de produção de efeitos do presente decreto-lei e o dia 30 de setembro de 2020 ou a data de cessão de créditos, consoante o evento que ocorrer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

primeiro, não são devidos às entidades gestoras os juros financeiros previstos nos acordos de regularização de dívidas celebrados.”;

16) O cumprimento pontual das obrigações de pagamento resultantes do contrato de fornecimento de fornecimento de água e tratamento de águas residuais por parte do Município;

17) O ARD 2019 considerou uma taxa de juros comerciais de 3,3425%, que correspondia ao pagamento de juros em 15 de março de 2020 no montante de 238.044,00€;

18) Para efeitos da atualização do ARD para o ano 2020 foram considerados juros comerciais desde a data de produção de efeitos do ARD 2019 até 31 de março de 2020, a uma taxa de juro de 2,03%, proporcionando uma redução da taxa acordada no ARD 2019, no montante de 150.131,50€, beneficiando o Município de uma redução de 87.912,50€ de juros;

19) O total em dívida a contemplar no Acordo de Regularização de Dívida a celebrar em 2020 (ARD 2020), será no montante de 7.398.811,62€ (7.248.680,12€ + 150.131,50€);

20) A celebração do ARD 2020 contempla a revogação/substituição do ARD 2019;

21) A taxa de juro prevista para os acordos de regularização de dívidas com prazos até 25 anos nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, após cessão dos créditos à entidade financiadora, deverá situar-se entre 0,7% e 1%, situação que permitirá ao Município de Reguengos de Monsaraz beneficiar em simultâneo de:

a) Um custo total com encargos financeiros atualizado inferior àquele que tem hoje com o ARD 2019; e

b) Um plano de pagamentos com valores mensais passíveis de cumprimento atempado.

22) A celebração do ARD 2019, a substituir pelo ARD 2020, permitiu beneficiar de 30% de redução de juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, valor que ascende a 436.299,89€;

23) A celebração do ARD 2020, obriga à abertura de uma conta bancária para pagamento da dívida junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro;

24) A celebração do ARD 2020, obriga a que o Município constitua a favor da Águas do Vale do Tejo, S.A., penhor de primeiro grau sobre o saldo da conta bancária citada no considerando anterior, incluindo os direitos de crédito emergentes, a cada momento, das mesmas, decorrentes de montantes depositados, aplicações financeiras associadas, juros e quaisquer outras quantias nelas creditadas, em qualquer momento e por qualquer razão;

25) Após a cessão dos Créditos, as garantias previstas relativas ao penhor sobre a conta bancária consideram-se automaticamente cedidas ao cessionário juntamente com os créditos em dívida no momento;

26) O saldo mínimo da conta bancária referida no número anterior deve corresponder, a todo o momento, a seis meses do serviço da dívida, devida nos termos do ARD 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, através da constituição de depósito caução;

27) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, e para efeitos da celebração do ARD 2019, foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 6 de fevereiro a Proposta n.º 15/GP/2019, de 1 de fevereiro, para abertura de uma conta bancária, para efeitos de transferências das receitas correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e pagamento por transferência bancária das prestações devidas nos termos do mesmo acordo; A referida conta bancária foi aberta para o efeito não tendo até ao momento qualquer utilização e justificando-se assim o seu cancelamento;

28) O pedido de Despacho Conjunto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, permitirá obter excecionalmente a autorização, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

autarquias locais e do ambiente e da ação climática, da ultrapassagem do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

29) O limite da dívida total para 2020 do Município de Reguengos de Monsaraz é de 16.708.535,25€

30) A dívida face ao limite em 01 de janeiro de 2020 é de 19.773.925,95€ (considerado o valor de 200.000,00€ de adiantamentos por conta de vendas), conforme Documentos de Prestação de Contas de 2019;

31) A autorização excepcional do valor da dívida a contemplar no ARD 2020 de 7.398.811,62€, permite concluir que a restante dívida do Município no montante de 12.375.114,33€ (19.773.925,95€ - 7.398.811,62€) fica aquém do limite legal de 16.708.535,25€;

32) A celebração do ARD 2020 num prazo até 25 anos apresenta-se como a melhor solução numa ótica de redução de custos com a dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A.;

33) O Acordo de Regularização de Dívida não constitui nem produz os efeitos de uma novação de dívida correspondendo somente ao estabelecimento consensual entre as partes das condições aplicáveis ao reescalonamento das dívidas a que os créditos correspondem;

34) O ARD 2020 apenas produz efeitos quando se verificarem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a) Deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes no que respeita à celebração do ARD 2020;

b) Submissão de versão assinada do ARD 2020 e do acordo de cessão de créditos celebrado entre a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. e o BEL, com a revisão da taxa de juro aplicável, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas; e

35) De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação dos documentos referentes ao processo de celebração do ARD 2020, designadamente:

1. Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2020) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de 7.398.811,62€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2020, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, vide anexo 3;

2. Minuta de Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, vide anexo 4, que inclui:

2.1. Anexo I – Minuta de Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução, vide anexo 5, com os anexos seguintes:

2.1.1. Anexo I – Minuta de carta de ordem de movimentação de depósito caução, vide anexo 6;

2.1.2. Anexo II – Declaração ou comprovativo da Administração Fiscal da isenção do pagamento de imposto de selo, vide anexo 7;

2.1.3. Anexo III - Minuta de carta de ordem de cancelamento de depósito caução, vide anexo 8; e

3. Minuta de carta à IGCP de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, vide anexo 9;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

119/GP/2020; -----

---- 3. Minuta de carta à IGCP de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, vide anexo 9 à Proposta n.º 119/GP/2020; -----

---- 4. Minuta de notificação e de contrato de cessão de créditos (versão em inglês e versão em português), nos termos do n.º 9 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, vide anexos 10, 11A e 11B à Proposta n.º 119/GP/2020, respetivamente. -----

---- c) O cancelamento da conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0035 0681 0002 1089230 74 (ACORDO ADVT - DL 5/202019); -----

---- d) A submissão dos documentos referidos na alínea b), a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

---- e) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o ARD 2020 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., e o Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ---

---- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, querendo, acrescentar alguma informação sobre este ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que na origem desta dívida está o facto do concelho de Reguengos de Monsaraz ter investido cerca de 15 milhões de euros em infraestruturas de saneamento e abastecimento de água, há cerca de uma década, o que nos permite hoje não termos problemas gravíssimos de crimes ambientais, não termos um concelho a mandar águas residuais para as linhas de água da natureza. Foi um investimento muito grande, referiu, mas que tem um valor muito importante para a qualidade de vida da nossa comunidade. -----

---- Prosseguiu a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referindo que enquanto membro do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo sempre defendeu a existência de um empréstimo quadro do Banco Europeu de Investimento para que este tipo de dívida não tivesse características tão comerciais, no sentido de não ter taxas de juro de mercado bastante agravadas, tendo-se conseguido, em finais de 2018, que o Banco Europeu de Investimento afetasse um valor significativo para regularização das dívidas dos vários municípios portugueses. O Orçamento de Estado de 2019, prosseguiu, previu essa possibilidade, estabelecendo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que incluiria todos os municípios que por via da contabilização da dívida vissem aprovado o valor da sua dívida. No Município de Reguengos de Monsaraz, como nunca escondeu faturas na gaveta e sempre as registou, não houve um aumento da dívida porque a mesma já existia, portanto não era suposto que houvesse uma lei que dissesse que iriam beneficiar apenas aqueles que não tinham contabilizado as faturas. Face a esta situação, houve a necessidade de alteração dessa norma que em 2020 já se encontra alterada e, portanto, já permite à autarquia aceder a um Despacho-conjunto que nos permitirá ceder, depois, a dívida ao Banco Europeu de Investimento. Prosseguiu, informando que este é um passo intermédio em que se está a aceitar a alteração do acordo de regularização da dívida por uma questão de condições de pagamento. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este novo acordo de regularização de dívida significa uma redução ao longo do período do pagamento da mesma de um milhão, cento e cinquenta e nove mil euros, ou seja, pelo simples facto de se aprovar este acordo de regularização de dívida em toda a extensão do seu pagamento, diminuem os encargos financeiros no montante de um milhão, cento e cinquenta e nove mil euros. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, ainda, que este processo ficará concluído com a cedência ao BEI – Banco Europeu de Investimento do acordo agora revisto, estimando-se que para além de um milhão cento e cinquenta e nove mil euros, a cedência ao BEI irá reduzir os encargos em mais um milhão e duzentos e sessenta e oito mil euros. Por fim, referiu, ter sido este um processo de gestão financeira que teve na sua origem uma decisão do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo que permitiu ir buscar, através do Governo Português, um plafond, na altura no valor de cento e setenta milhões de euros, para regularização de todas as dívidas dos municípios ao Grupo Águas de Portugal. -----

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para fazer um pedido de esclarecimento relativamente ao plano de pagamentos, no qual se refere que a primeira prestação será a 15 de dezembro do corrente ano de 2020, sendo que na Assembleia Municipal de abril de 2020 se aprovou a minuta de Carta do Acordo de Regularização de Dívida (Moratória) para não pagamento da prestação de março. Prosseguiu, referindo que olhando para o anterior plano de pagamentos, anterior ao atual, tínhamos mais duas prestações para além da do mês de março que diz respeito à moratória, uma prestação a 15 de junho e outra prestação a 15 de setembro, questionando, em seguida, o que aconteceu ao valor destas duas prestações, uma vez que no plano atual aparece somente a primeira prestação em dezembro. -----

-----Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que serão pagas com negociações de dívidas com dívidas em atraso e não temos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

pagamentos em atraso, pelo que termos de cingir-nos ao valor da dívida em cada momento, esclarecendo que as prestações que mediaram o período entre a última prestação paga e a próxima que vai ser paga em dezembro ao abrigo da renegociação têm que estar pagas. Concluiu, por fim, que não há nenhuma dívida vencida à data da celebração da renegociação do novo ARD. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para expor uma outra dúvida que tem a ver com o facto de na proposta, no ponto 10, fazer-se referência a um pagamento parcial da dívida, em 29 de julho de 2019, no valor de setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três euros, no entanto, e olhando para os planos de pagamento que já recebeu ao longo deste mandato, não encontra uma prestação, em lado algum, com este valor, pelo que gostaria de perceber o porquê deste montante. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que é o valor da prestação e que poderá efetuar um melhor esclarecimento com base num texto técnico, onde se esclareça o valor e a data da prestação e a aderência aos planos de amortização dos mesmos Acordos. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para manifestar alguma preocupação relativamente a esta questão, uma vez que se trata de uma história bem antiga como é do conhecimento de todos. Prosseguiu, referindo que, e cingindo-se a este mandato de quase três anos, que esta é a quinta vez que se recebem propostas relacionadas com o pagamento desta dívida gigantesca, tem de se concluir estarmos sempre a adiar para mais tarde os pagamentos e a prolongá-los no tempo. A primeira vez, em 28 de dezembro de 2017, tínhamos um plano de pagamento a 60 meses (início do pagamento da amortização de capital a iniciar em julho de 2018). Depois, em 28 de novembro de 2018, pela segunda vez, chega-nos a mesma proposta com uma única diferença relativamente à primeira, é que em vez de se começar a amortizar o capital em 2018, passou para janeiro de 2019. A terceira vez, prosseguiu, que chegou a proposta foi em 22 de março de 2019 e aqui com uma grande diferença, pois passou-se de um plano de 5 anos para um plano a 25 anos que seria até ao ano de 2044. De seguida, tivemos uma quarta vez com a Carta de Acordo de Regularização de Dívida (Moratória) relativamente à prestação de março de 2020. Na presente data, e pela quinta vez, temos uma proposta com a alteração do prazo de pagamento que será até setembro de 2045. Prosseguiu a sua intervenção o Membro Sandra Silva, para referir que com este historial está-se a “empurrar” cada vez para mais tarde esta dívida. Referiu, ainda, que outra questão tem a ver com a gestão e os números, uma vez que com a aprovação desta proposta o que se está a fazer não é a diminuir dívida, é somente planificar de uma outra forma e, principalmente, efetuar uma manobra,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

quase um truque de ilusionismo, em que continuamos a dever exatamente o mesmo, acabando o pagamento ainda mais tarde, deixando o valor retirado deste “bolo” de contar para os limites de endividamento. Esta é a parte boa da questão, no entanto, referiu, que a partir do momento que a autarquia deixar de estar com este excesso de endividamento, ficamos desobrigados de ter que diminuir em 10% o valor, mas por outro lado ganhamos uma folga superior a 4 milhões de euros para poder ainda aumentar o endividamento que já é grande, havendo aqui um risco associado a esta proposta. Referiu, por fim, o Membro Sandra Silva, que a autarquia não ficará com menos endividamento, poderá sim sair do excesso de endividamento, mas isso poderá ser um presente envenenado. Por fim, referiu que irá apresentar uma declaração de voto sobre este assunto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, para referir que, mesmo não sendo economista, em 3 anos ganharam-se 20 anos, o que é muito bom, porque se pensarmos em termos de gestão das dívidas das instituições, que se calhar vale a pena recordar quando foi terminado o pagamento da Ponte 25 de Abril, ou no caso do nosso concelho, quando foi terminado o pagamento do Mercado Municipal (já nos anos muito avançados da democracia). Referiu, por fim, que este ganho temporal só pode ser benéfico porque alivia o Município de Reguengos de Monsaraz para fazer e acompanhar os tempos, tanto que nem sequer sabemos, neste mundo de incerteza, o que nos irá acontecer no futuro. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir não se tratar de divergências políticas, mas da verdade, em que não há ilusionismo, mas apenas a verdade dos factos, uma vez que todos somos pessoas sérias e verdadeiras e os factos que transmitimos é que podem não corresponder à realidade. Prosseguiu a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para referir que o pressuposto da intervenção do Membro Sandra Silva está todo errado, porque a única questão relevante em termos de necessidade de obtermos o despacho conjunto não é a excecionalidade da dívida face ao limite, é apenas a possibilidade de exceção e de podermos recorrer ao contrato do BEI. Agradeceu, ainda, que não se brincasse com os números, pois falou-se em ilusionismo, mas não pode haver falta de seriedade com os números. Referiu, ainda, que este processo permite a redução da dívida para as gerações futuras em 26% da sua dívida, mais serviço da dívida, porque se o Município de Reguengos de Monsaraz tivesse que ser penalizado por ter registado as faturas e por esse motivo não havia o disparar do endividamento, nem tínhamos acesso a essa excecionalidade para ir ao BEI, quer dizer que então estávamos todos satisfeitos com taxas de juro de 3,34 pontos percentuais em 2019 quando poderemos ter taxas de 0,9 %. Esclareceu, ainda, que falar de um ano, entre 2044 e 2045, não é dizer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que se quer mais um ano para pagar a dívida, o que tivemos foi um enquadramento legislativo que penalizava quem foi sério, que registou as faturas, porque não é sério receberem-se faturas em instituições públicas e guardar as mesmas na gaveta. Este processo não permite, prosseguiu, nenhuma exceção, sendo igual a tantos outros tal como exemplificou a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, tendo sido já num dos seus mandatos que foi terminado o pagamento do Mercado Municipal que ainda hoje estamos a utilizar, pelo que o que tem de haver é equilíbrio entre aquilo que se investe e o que as gerações usufruem. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se está a fazer esta negociação reduzindo o serviço da dívida, mais a dívida, de um montante total que se aproximará de 10,5 milhões de euros em 25 anos e que vamos passar com isto para 8,2 milhões de euros nesses mesmos 25 anos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu, ainda, que é este o processo que estamos a decidir, mas nem que tivesse de vir dez vezes à Câmara Municipal o ARD, se fosse para poupar 2,5 milhões de euros e para fazer com que os encargos futuros anuais em vez de 132 mil euros ao ano passem para 34 mil euros, esse assunto viria, pelo que acha não fazer sentido não se procurar o ótimo em processos de gestão financeira. Mais referiu, não haver qualquer intenção de criar folgas e se elas forem criadas é porque se está a reduzir o endividamento, sem pagamentos em atraso e com prazos de pagamento à economia local e aos nossos fornecedores de 20 dias. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou que ficasse bem expresso na ata que a correção que se está a fazer corresponde à realidade, porque se se ficasse sem esta dívida a ser relevante para o limite de endividamento estaríamos, certamente, a menos de metade do endividamento que poderíamos ter, o que infelizmente não é verdade, mas está-se a reduzir como aconteceu no primeiro semestre em cerca de um milhão de euros de endividamento, embora no segundo semestre termos um esforço adicional motivado pela COVID-19, esforço que se fez para salvar vidas humanas, o que certamente ninguém questiona. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal diz que se está a reduzir o endividamento não é o que está expresso na presente proposta, onde se refere que a saída deste valor vai deixar de contar para o excesso de endividamento, pelo que sair de um sitio e ir para outro não é deixar de existir. É a proposta que diz qual é a dívida, qual é o limite, qual é o valor, que deixamos de estar nesse excesso de endividamento, pelo que, em relação a esta proposta não existe qualquer redução do endividamento existe é a diferença de tirarmos este valor que deixa de contar para o excesso de endividamento. Referiu, por fim, que tudo o que seja dívida deverá ser pago de forma a poder-se ir



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

gerindo tudo o que há para gerir, pois não há apenas uma dívida. É o reconhecimento das grandes dificuldades e do elevado endividamento. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para, em defesa da honra da proposta, dizer que o que está na proposta é que esta dívida faz com que o limite seja ultrapassado como todos sabemos, mas é esse limite que estamos a reduzir nos termos da Lei, acima dos termos da Lei como é sabido, mas também se diz mais, ou seja, se esta dívida não existisse estávamos a 4 milhões de euros do limite. Não se diz, em parte alguma, que esta dívida vai deixar de contar para o limite de endividamento, e isto terá que ficar bem claro, mesmo que tenha de repetir as vezes que forem necessárias, porque se trata da verdade. Na proposta apenas se refere que se o Município não tivesse feito o investimento em todas as Etar's e Pitar's do concelho, obviamente que esta dívida não existia. Na proposta, acrescentou, diz-se apenas isso, que esta dívida conta para o limite, está a ser gerida pela quarta ou quinta vez, para reduzir os encargos futuros, o endividamento, porque se pagamos serviço da dívida não podemos pagar dívida e essa redução são 2,5 milhões de euros e isto é o que está em causa na proposta para aprovação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com treze votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos de abstenção dos membros da Coligação Democrática Unitária e com três votos contra dos membros do Partido Social Democrata, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os documentos referentes ao processo de celebração do ARD 2020: -----

----- 1. Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD 2020) a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborada nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e do artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), através da qual o Município assume o pagamento da dívida total no montante de 7.398.811,62€, em prestações trimestrais nos termos definidos no Plano de Pagamentos a 25 anos constante no Anexo II ao ARD 2020, a aceitação de posterior cessão dos créditos, cuja eficácia fica condicionada à emissão do Despacho Conjunto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, a qual se encontra em anexo à Proposta n.º 119/2020 e que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- 2. Minuta de Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, anexo 4 à Proposta n.º 119/GP/2020, que inclui: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- 2.1. Anexo I – Minuta de Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução, anexo 5 à Proposta n.º 119/GP/2020, com os anexos seguintes: -----
- 2.1.1. Anexo I – Minuta de carta de ordem de movimentação de depósito caução, anexo 6 à Proposta n.º 119/GP/2020; -----
- 2.1.2. Anexo II – Declaração ou comprovativo da Administração Fiscal da isenção do pagamento de imposto de selo, anexo 7 à Proposta n.º 119/GP/2020; -----
- 2.1.3. Anexo III - Minuta de carta de ordem de cancelamento de depósito caução, anexo 8 à Proposta n.º 119/GP/2020; -----
- 3. Minuta de carta à IGCP de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Penhor de Saldo da Conta Bancária, anexo 9 à Proposta n.º 119/GP/2020; -----
- 4. Minuta de notificação e de contrato de cessão de créditos (versão em inglês e versão em português), nos termos do n.º 9 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, anexos 10, 11A e 11B à Proposta n.º 119/GP/2020, respetivamente. -----
- Apresentou, em seguida, o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva a declaração de voto que se transcreve na íntegra: -----

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Minuta do Acordo de Regularização de Dívida (ARD) entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. (substituição do ARD celebrado em 25/03/2019)

Nos termos do nº 1 do Artigo 38º do Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1.A proposta apresentada visa a aprovação da minuta do Acordo de Regularização de Dívida e restante documentação, de forma a cumprir o preceituado no artº 6 da Lei 4-B/2020 de 6 de abril que permite ao Município de Reguengos de Monsaraz pedir a emissão do Despacho conjunto dos ministros com a tutela das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática que autorize a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo incumprimento do limite legal de endividamento previsto do nº. 1 do artº. 52 da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais;
- 2.A dívida atual do Município de Reguengos é de 19.773.925, 95€. O limite total para 2020 é de 16.708.535,25€, registando-se a ultrapassagem do limite em 3.065.390,70€;
- 3.A proposta agora apresentada configura uma forma de abandonar o estatuto de endividamento excessivo, associado à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sem contudo se verificar desendividamento efetivo, tratando-se unicamente de retirar das dívidas elegíveis para o limite de endividamento o Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a empresa Águas do Vale do Tejo, apesar de, efetivamente, continuar a tratar-se de um valor em dívida;
- 4.Conforme referido no ponto 31 da presente proposta, “A autorização excepcional do valor da dívida a contemplar no ARD 2020 de 7.398.811,62€ permite concluir que a restante dívida do Município no montante de 12.375.114,73€ (19.773.925,95€ - 7.398.811,62€) fica aquém do limite legal de 16.708.535,25€”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

5. Dito de outra forma, fica criado um potencial de endividamento do Município no valor de 4.333.420,52€ (16.708.535,25€ - 12.375.114,73€);

6. Assim, o montante respeitante ao ARD 2020 de 7.398.811,62€ apenas deixará de se ter em conta para efeitos de cálculo de cumprimento do limite legal de endividamento, mas a dívida efetiva permanecerá nas contas da autarquia continuando, obviamente, o seu pagamento a ser exigível ao Município;

7. Se a folga de endividamento no montante de 4.333.420,52€ for efetivamente utilizada, o montante de endividamento do Município de Reguengos de Monsaraz subirá para 24.107.346,47€ (19.773.925,95€ atuais + 4.333.420,52€ da folga agora criada);

8. Ao deixar a situação de endividamento excessivo, o Município ficará desobrigado da redução do valor de 10% do excesso de dívida face ao limite, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata **vota contra esta proposta**, uma vez que:

a) não se verifica efetivamente qualquer redução dos valores em dívida que se registam já há vários anos e que se prolongarão até setembro de 2045;

b) fica criado um potencial aumento de endividamento o qual, a ser usado, vai agravar ainda mais a já difícil situação financeira do Município de Reguengos de Monsaraz;

c) esta proposta contribui para que as futuras gerações de reguenguenses fiquem ainda mais fragilizadas com um município ainda mais endividado.

Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 11 de setembro de 2020

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata”

----- Não participou na votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos o Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço em virtude de problemas técnicos que não permitiram à Assembleia visualizar ou ouvir a expressão do seu sentido de voto. -----

Candidatura a Financiamento EQ BEI PT2020 - 6.ª Fase

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de 2020, referente à candidatura a financiamento EQ-BEI PT2020 - 6.ª Fase, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 26 de agosto de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Chilrito Prates foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 21 de agosto de 2020, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 122/GP/2020

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI – PT 2020 (6.ª Fase)

Considerando que:

- 1.Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
- 2.O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEL, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
- 3.O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
- 4.Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
- 5.No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
- 6.Neste âmbito foram aprovadas pelos órgãos executivo e deliberativo as Propostas referentes às cinco fases de candidatura a financiamentos, cujo ponto de situação se resume no quadro seguinte:

Fase	N.º	Designação do Projeto de Investimento	Valor candidatado a Financiamento EQ BEI (Exclui IVA)	Financiamento Aprovado pela AD&C	Financiamento Visado pelo Tribunal de Contas	Financiamento Utilizado
1	1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã	321.620,79 €	321.620,79 €	321.620,79 €	321.620,79 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

	2	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz	18.500,16 €	18.500,16 €	- €	- €
	3	Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense	26.470,50 €	26.470,50 €	26.470,50 €	26.470,50 €
	4	Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho	12.332,45 €	12.332,45 €	- €	- €
	5	Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a)	122.299,22 €	79.114,87 €	79.114,87 €	26.371,62 €
	6	Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal	226.078,47 €	226.078,47 €	- €	- €
2	7	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz	107.663,45 €	107.663,45 €	- €	- €
	8	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas	93.357,82 €	93.357,82 €	- €	- €
	9	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade - Edificado - 1.ª Fase - Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz - Café Central	26.114,83 €	26.114,83 €	- €	- €
3	10	Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz	66.874,04 €	66.874,04 €	66.874,04 €	44.582,70 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

4	11	Centro de Acolhimento Empresarial	- €	- €	- €	- €
	12	Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítios no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval	9.593,74 €	- €	- €	- €
	13	Controlo de Perdas no Alentejo Central	- €	- €	- €	- €
	14	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de Reguengos de Monsaraz – 2.ª Fase	- €	- €	- €	- €
5	15	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade	128.615,05 €	128.615,05 €	128.615,05 €	42.871,68 €
	16	Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase	140.064,70 €	140.064,69 €	- €	- €
TOTAL			1.299.585,22 €	1.246.807,12 €	622.695,25 €	461.917,29 €

7.A operação nº ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” foi aprovada pela Comissão Diretiva do Alentejo 2020, em 11/01/2017, com um investimento elegível de 1.365.198,76 €, correspondendo à taxa de 75% de financiamento FEDER. O termo de aceitação desta operação foi assinado em 09/02/2017;

8.De referir que a operação foi objeto de quatro reprogramações propondo alterações às datas de início e de conclusão com as respetivas repercussões financeiras no plano financeiro, à inserção da componente “Fiscalização”, tendo sido aprovadas pelo ALENTEJO 2020. A 4ª reprogramação foi aprovada com a data de conclusão da operação em 31-05-2020 e a operação apresenta-se atualmente totalmente executada, com todas as componentes concluídas;

9.Entretanto foi submetida em 20 de maio deste ano a 5ª reprogramação tendo obtido indeferimento pela Comissão Diretiva devido à inexistência de verbas FEDER “qualquer reforço FEDER encontra-se, neste momento, dependente da finalização do processo de reprogramação do PO, atualmente em curso”;

10. Dada à atual ausência de verbas FEDER no ALENTEJO 2020 e face à necessidade de se realizarem as ações propostas nesta reprogramação foi solicitada a elegibilidade da despesa a fim de se apresentar o investimento elegível não participado à Linha Empréstimo Quadro do BEI;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

11. Assim, o Município de Reguengos de Monsaraz apresenta o investimento com a reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, o qual assim que obtenha aprovação da elegibilidade da despesa, reúne as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, designadamente:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento a candidatar	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
17	Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - reprogramação	211.594,04 €	0,00%	211.594,04 €

Total: 211.594,04 €

12. A utilização deste recurso financeiro permitirá diluir os custos do investimento ao longo do tempo em que o mesmo irá gerar benefícios, permitindo assim uma melhor gestão das verbas disponíveis e uma maior capacidade financeira para alavancar outros projetos em carteira;

13. O investimento da reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, aguarda aprovação da elegibilidade da despesa, e assim a decisão de aprovação de candidatura ao financiamento ao EQ BEI – PT 2020, ficará condicionada à respetiva aprovação da elegibilidade da despesa pelo Portugal 2020;

14. As condições dos financiamentos EQ BEI – PT 2020 são: prazo dos financiamentos de 15 anos, carência de capital de 2 anos, amortização de capital semestral, juros pagos semestral e postecipadamente sem período de carência, taxa de juro a aplicar equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI;

15. O n.º 1 e o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina que “(...) os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)” e “(...) os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal(...)”;

16. O total das despesas de investimento no orçamento inicial do exercício de 2020 ascende a 5.143.400,00€, e que 10% deste valor é 514.340,00€; a situação do investimento da reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” é a seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Despesas de Investimento: 5.143.400€ (10% corresponde a 514.340€)
--	---------------------------------------	-----------------------	---



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

17	Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - reprogramação	211.594,04 €	Não aplicável
----	--	--------------	---------------

17. No caso de se considerar que o mesmo deve ter a leitura como empréstimo adicional ao financiamento EQ BEI já contratado para o investimento inicial do projeto “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”; a situação do investimento da reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” é a seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Despesas de Investimento: 5.143.400€ (10% corresponde a 514.340€)
17	Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - reprogramação	321.620,79€ <u>+211.594,04 €</u> 533.214,83 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento

18. Importa considerar, que o financiamento apresentado e identificado nesta Proposta, não será considerado no apuramento da dívida do Município face ao limite da dívida total, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a candidatura do investimento da reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, a financiamento EQ BEI – PT 2020 e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de 211.954,04€ (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e quatro cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente);

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 122/GP/2020; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a candidatura do investimento da reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, a financiamento EQ BEI – PT 2020; -----

---- c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI – PT 2020 supra citado, no montante global máximo de € 211.954,04 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e quatro centavos), de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente); -----

---- d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.” -----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar alguma informação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que esta foi mais uma ação dentro desta candidatura que pretendeu estender a intervenção ao “desentaipamento” da Porta da Traição, por forma a ficar-se com o usufruto do Fortelim, fronteiro a essa Porta. Referiu, ainda, que o projeto de “Recuperação dos Baluartes Fortificados de Monsaraz” teve, inicialmente, aprovação em cerca de 1,2 milhões de euros a que se soma agora esta verba. Prosseguiu, referindo ser esta uma obra que, de alguma forma, concluiu as recuperações urgentes de todo o sistema de fortificações de Monsaraz, sendo que somente para os lados do Telheiro é que existe uma muralha que daqui a uns anos terá que sofrer, também, uma intervenção. O Senhor Presidente frisou, ainda, que a presente proposta não é mais um empréstimo, não é mais uma dívida, mas sim a gestão da dívida num quadro de redução de um milhão de euros no primeiro semestre. A boa gestão dessa dívida, prosseguiu, implica que se pague esta obra a pronto pagamento em 85%, deixando para as gerações futuras 15% divididos em 15 anos, sem taxa de juro. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com treze votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos de abstenção dos membros da Coligação Democrática Unitária e com três votos contra dos membros do Partido Social Democrata, autorizar a Câmara Municipal a contratar o financiamento EQ BEI – PT 2020 do investimento de reprogramação da operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, no montante global máximo de € 211.954,04 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e quatro centavos), de modo a criar condições para acelerar a execução do investimento, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente). -----

----- Não participou na votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos o Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço em virtude de problemas técnicos que não permitiram à Assembleia visualizar ou ouvir a expressão do seu sentido de voto. -----

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para apresentar declaração de voto em nome dos membros do Grupo Municipal do Partido Social Democrata. Referiu, que apesar do voto contra, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata não é contra a obra e reconhece todo o valor e importância da mesma. Prosseguiu, referindo, que não é contra a obra que votam, mas contra a forma como as coisas são planeadas e geridas. Discordou, ainda, do que disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que o ponto 18 da proposta refere *“que o financiamento apresentado e identificado nesta Proposta, não será considerado no apuramento da dívida do Município face ao limite da dívida total”*, pelo que não se deixa de estar perante mais endividamento. Estas propostas que têm uma percentagem, umas mais altas que outras de financiamento, mas este valor acrescido da contrapartida nacional não tem qualquer participação. O Membro Sandra Silva referiu, ainda, que o que está causa é o constante aumento do endividamento e a dificuldade futura da autarquia para gerir em termos de tesouraria e em tudo o que isso possa implicar, uma vez que a situação já é difícil e mais difícil ficará. Referiu, por fim, que este será mais um empréstimo para juntar e para pagar, chegando-se aos 30 empréstimos ativos. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que importa não ter sentimentos de gostar ou deixar de gostar, não podendo, no entanto, deixar passar mais uma insinuação que não corresponde à verdade. Prosseguiu, referindo que esta ação está dentro do projeto *“Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”* e foi candidatada aos fundos comunitários e está em overbooking. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que o que se pretende é deixar património, neste caso em Monsaraz, requalificado, e portanto se há uma obra a decorrer, se há um projeto aprovado e se há uma ação com projeto que se pode ligar a essa obra, aquilo que é correto fazer é tomar decisões nas alturas certas para conseguir os seus objetivos, é garantir o financiamento da obra, pois caso contrário a mesma já não seria financiada. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal concluiu a sua intervenção dizendo que a obra está candidatada e enquanto não tiver cabimentação é candidatada ao empréstimo quadro BEI. Se tiver financiamento comunitário, devolver-se-á o empréstimo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para repor a verdade, não lhe tendo a mesma sido concedida. -----

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para deixar registado em ata o seu protesto por ter tido a palavra cortada sistematicamente e de forma desigual ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. Solicitou que ficasse registado em ata que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal não a deixou falar nesta e noutras sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhe cortada a palavra, mas que nunca vem referido em ata por não as considerarem essenciais. Afirmou, ainda, que as suas intervenções são sempre resumidas ou sem direito a falar, pelo que já não irá responder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Concluiu a sua intervenção, solicitando, mais uma vez, que ficasse registado em ata que o seu direito de intervir é condicionado imensas vezes e muitas outras tentativas há para serem condicionadas e limitadas as suas intervenções. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que não se corta a palavra a ninguém, não valendo a pena entrar em querelas que são pouco positivas e que em sua opinião não considera benéficas para a democracia. Por outro lado, referiu que a questão do Membro Sandra Isabel Lopes da Silva estar a dizer com tanta veemência que lhe corta a palavra é até engraçado porque não pode ter outra interpretação, porque cortar a palavra é exatamente o contrário daquilo que costuma fazer e, nomeadamente, ao Membro Sandra Isabel Lopes da Silva. Referiu, ainda, que não pode permitir é que por questões que já nada acrescentam, tal como fez com o voto de protesto que acabou de apresentar, o qual ficará lavrado em ata, todas as vezes que as atas são colocadas à consideração são as mesmas alteradas, não pode é permitir uma vitimização que nem sequer corresponde à verdade, nem à intenção, e portanto, referiu não poder aceitar, mas obviamente que se pode sempre dizer aquilo que se quer, mas não somos únicos, não somos os únicos que estamos, vemos e ouvimos, pelo que não pode aceitar o que foi dito pelo Membro Sandra Silva. -----

Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia nove de setembro do ano de 2020, referente à nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 09 de setembro de 2020, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 31 de agosto de 2020, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 123/GP/2020

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Considerando:

1.O n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, “Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.”

2.O n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, “O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”

3.É necessário contratar um auditor externo para a revisão legal de contas dos anos 2020 e 2021, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, para cumprimento do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

4.A contratação de um auditor externo para a revisão legal de contas dos anos 2020 e 2021, consiste numa aquisição de serviços regulamentada pelo Código dos Contratos Públicos;

5.O artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a escolha do procedimento de formação de contratos de aquisição de serviços, pode adotar-se o procedimento por ajuste direto, quando o valor do contrato for inferior a 20.000,00€;

6.A revisão legal de contas de anos anteriores nunca ultrapassou os 10.000,00€ anuais, pelo que se prevê que este contrato fique abaixo dos 20.000 euros, referidos anteriormente como limite para o ajuste direto.

7.Foi desenvolvido um procedimento por ajuste direto, do qual resultou o projeto de decisão em anexo;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão em anexo) da sociedade de revisores oficiais de contas “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.” e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Nomeie como auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão em anexo) a sociedade de revisores oficiais de contas “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.” e assim autorize a comunicação da adjudicação a esta entidade do procedimento 24/AD/APV/2020.

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 123/GP/2020; -----*

----- *b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas a sociedade de revisores oficiais de contas “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.”; -----*

----- *c) Submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nomeie como auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão que se encontra em anexo à Proposta n.º 123/GP/2020) a sociedade de revisores oficiais de contas “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.” e assim autorize a comunicação da adjudicação a esta entidade do procedimento 24/AD/APV/2020. -----*

----- *d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária.” -----*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomear como auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão que se encontra em anexo à Proposta n.º 123/GP/2020) a sociedade de revisores oficiais de contas “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.” -----

----- Não participou na votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos o Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço em virtude de problemas técnicos que não permitiram à Assembleia visualizar ou ouvir a expressão do seu sentido de voto. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, não foram apresentadas quaisquer intervenções por parte do público conforme metodologia estabelecida e publicitada pelo Edital n.º 9/AM/2020, de 31 de agosto. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- O Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, procedeu à leitura da minuta desta ata da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que não temos nem a imagem nem o som do Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço, no entanto disse que a mesma nos está a ouvir e mandou as votações dos pontos da ordem de trabalho por mensagem de telemóvel. -----

----- Pediu a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para que, em bom rigor, fique referido no período de antes da ordem do dia, quando se referiu a sua proposta de ser também considerado o Voto de Pesar que para além do Voto de Pesar se fez um minuto de silêncio. -----

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que no momento em que o membro Joaquim Virgílio Casco Martelo não estava presente, tivemos que esperar para que ele indicasse o seu sentido de voto, pelo que questiona, uma vez que não percebeu bem, como foi recebida a votação do Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que o Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço está a ouvir a presente sessão da Assembleia Municipal, tendo procedido à leitura das mensagens enviadas pela mesma: *“o portátil ficou sem internet”*; *“estou num pc fixo a ouvir tudo”*; e entretanto enviou as votações para o telemóvel do Senhor Secretário desta Assembleia Municipal, Nelson Fernando Nunes Galvão, através de mensagem, a partir do ponto 5 da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Secretário confirmado que relativamente aos pontos 5, 6 e 7 o Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço indicou através de SMS que votaria favoravelmente. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que a sua dúvida se prendeu com o facto de terem existido critérios diferentes para com os membros desta Assembleia Municipal, Joaquim Virgílio Casco Martelo e Rosa Maria Gaspar Campaniço, e também não sabe se as votações podem ser feitas por mensagem porque ainda nunca tinha acontecido, pelo que solicitou esclarecimento. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Membro Sanda Silva, para referir que em relação à minuta da ata da presente sessão da Assembleia Municipal existem coisas que faltam na minuta, no entanto a dúvida é se não constam por ser uma minuta ou se não irão estar escritas em ata. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro que explicou os critérios que adota na elaboração da minuta das atas, referindo que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

quando são apresentadas propostas, protestos, moções ou votos, na ata minutada tem que constar, quem os apresenta e o que são, dando conta de quem vota a favor, contra ou se abstém, não constando nunca qualquer debate nas minutas. Acrescentou, dizendo que no único sítio que referiu haver resposta é porque o voto de protesto foi apresentado diretamente à Presidente da Assembleia Municipal, não constando o diálogo estabelecido, somente referido que o Voto foi apresentado e a Presidente deu resposta, acrescentando que na ata da sessão constará, certamente, o resumo do diálogo estabelecido. -----

----- Referiu, ainda, o Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, que são estes os seus critérios de elaboração das minutas das atas, no entanto, aceita sugestões para a forma de explanação das mesmas, caso assim seja entendido. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu que acabou de enviar uma mensagem ao Membro Rosa Maria Gaspar Campaniço para entrar em contato urgente com o Senhor Carlos Boto Medinas, Técnico de Informática do Município de Reguengos de Monsaraz, que acompanha a gravação e a videoconferência desta sessão da Assembleia Municipal, para resolução de qualquer problema informático. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu ainda que, se houver a mais pequena dúvida relativamente à votação do membro Rosa Maria Gaspar Campaniço, ficam sem efeito as votações onde ela não conseguiu estabelecer contacto visual ou áudio (a partir do ponto 5 da ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia Municipal). -----

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, ficou aprovada, por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte horas e dez minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por encerrada a presente sessão. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- O Segundo Secretário: _____